

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:
 I – da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;
 II – do convênio nº 880233/2018, firmado em 28 de dezembro de 2018 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R\$41.660,00 (quarenta e um mil seiscentos e sessenta reais);
 III – do excesso de arrecadação da receita de Doações de Pessoas Físicas Ou Jurídicas, de Instituições Privadas ou do Exterior a Órgão e Entidades do Estado, no valor de R\$18.321,00 (dezoito mil trezentos e vinte e um reais);
 IV – do excesso de arrecadação da receita de Outros Recursos Vinculados da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, no valor de R\$135.732.701,00 (cento e trinta e cinco milhões setecentos e trinta e dois mil e setecentos e um reais).
 Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Belo Horizonte, aos 25 de setembro de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 410, de 25 de setembro de 2020) (registrado no Siafi/MG sob o número 157)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	RS
1071.06182055-4.162-0001-3390-0-45.1	18.321,00
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1251.06181034-4.048-0001-4490-1-24.1	41.660,00
1251.06181034-4.057-0001-3390-0-70.1	417.868,18
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO	
1271.13392056-4.262-0001-3390-0-59.1	135.732.701,00
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	
1521.04122705-2.500-0001-3190-0-10.1	714.611,00
1521.04122705-2.500-0001-3390-0-10.7	9.219,00
1521.04124031-4.049-0001-3190-0-10.1	1.258.473,00
1521.04124031-4.049-0001-3390-0-10.7	200.797,00
1521.04124031-4.066-0001-3190-0-10.1	2.063.752,00
1521.04124031-4.066-0001-3191-0-10.1	700.000,00
1521.04124031-4.066-0001-3390-0-10.7	239.828,00
1521.04124031-4.072-0001-3190-0-10.1	130.811,00
1521.04124032-4.055-0001-3190-0-10.1	89.745,00
1521.04124032-4.056-0001-3190-0-10.1	43.799,00
1521.04124032-4.056-0001-3390-0-10.7	16.268,00
1521.04124032-4.073-0001-3190-0-10.1	704.041,00
1521.04124032-4.073-0001-3191-0-10.1	99.000,00
1521.04124032-4.073-0001-3390-0-10.7	14.923,00
1521.04124033-4.059-0001-3190-0-10.1	254.010,00
1521.04124033-4.061-0001-3190-0-10.1	768.306,00
1521.04124033-4.061-0001-3191-0-10.1	70.000,00
1521.04124033-4.061-0001-3390-0-10.7	19.371,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS	

GERAIS

2121.09272705-7.002-0001-3190-0-49.1	328.427.430,99
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS	
2161.12363108-4.365-0001-4499-0-10.4	193.251,91
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS	
3051.19571022-4.035-0001-3390-0-59.1	437.534,00
3051.19571022-4.035-0001-4490-0-59.1	60.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	472.725.721,08

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

	RS
1231.20608127-1.072-0001-3390-0-59.1	437.534,00
1231.20608127-1.072-0001-4490-0-59.1	60.000,00
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1251.06181034-4.048-0001-3390-1-70.1	417.868,18
1251.06272705-7.007-0001-3190-0-10.1	7.396.954,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS	

GERAIS

2121.09272003-4.005-0001-3390-0-49.1	444.000,00
2121.10302002-4.001-0001-3390-0-49.1	300.417.361,43
2121.10302002-4.002-0001-3390-0-49.1	27.566.069,56
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS	
2161.12363108-4.365-0001-3399-0-10.4	193.251,91
TOTAL DA ANULAÇÃO	336.933.039,08

DECRETO NE Nº 411, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R\$10.000.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei nº 23.633, de 15 de abril de 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), indicado no Anexo.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 25 de setembro de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 411, de 25 de setembro de 2020) (registrado no Siafi/MG sob o número 158)

SUPLEMENTAÇÃO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

	RS
1451.10301026-1.021-0001-3390-0-10.1	10.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	10.000.000,00

ANULAÇÃO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A QUE SE REFERE O ART. 2º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

	RS
1451.10421145-4.429-0001-3190-0-10.1	10.000.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	10.000.000,00

DECRETO NE Nº 412, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R\$5.109.656,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 23.579, de 15 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$5.109.656,00 (cinco milhões cento e nove mil seiscentos e cinquenta e seis reais), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 23.579, de 15 de janeiro de 2020.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 25 de setembro de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 412, de 25 de setembro de 2020) (registrado no Siafi/MG sob o número 159)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

	RS
1231.20608147-4.516-0001-4490-1-10.8	555.900,00
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1251.06181034-4.048-0001-4490-1-10.8	1.343.756,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	
SUSTENTÁVEL	
1371.18542119-4.317-0001-4490-0-10.8	150.000,00
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1401.06182155-4.469-0001-4490-0-10.8	100.000,00
1401.06182155-4.472-0001-4490-0-10.8	940.000,00
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1511.06181005-1.067-0001-4490-1-10.8	100.000,00
1511.06181005-4.025-0001-3390-0-10.8	91.000,00
1511.06181005-4.025-0001-4490-0-10.8	1.129.000,00
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2271.10302045-4.177-0001-4490-0-10.8	700.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	5.109.656,00

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 2º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

	RS
1261.12361105-4.313-0001-3399-0-10.8	5.079.656,00
1261.12361106-4.303-0001-4440-0-10.8	30.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	5.109.656,00

25 1402744 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

nos termos do artigo 90, inciso XXV da Constituição Estadual, de 21 de novembro de 1989, e tendo em vista o disposto nos artigos 199 e 200 da Lei n. 5.301, de 16 de outubro de 1969, e/c com o parágrafo 4º do artigo 59 do Decreto n. 46.297, de 19 de agosto de 2013, DISPENSA os representantes abaixo relacionados como membros junto à Comissão de Promoção de Oficiais (CPO) da Polícia Militar de Minas Gerais:

Membros Efetivos:

101.075-0, Coronel PM Lupércio Peres Dalvas,
 101.031-3, Coronel PM Cláudio Vitor Rodrigues Rocha,

Membros Suplentes:

103.798-5, Coronel PM Jean Jacques Alcântara Pedra,
 103.741-5, Coronel PM Márcio Flávio de Moura Linhares,
 101.045-3, Coronel PM Hércules de Paula Freitas.

DESIGNA os representantes abaixo relacionados como membros junto à Comissão de Promoção de Oficiais (CPO) da Polícia Militar de Minas Gerais.

Membros Efetivos:

103.798-5, Coronel PM Jean Jacques Alcântara Pedra,
 107.181-0, Coronel PM Marcos Antônio Dias.

Membros Suplentes:

103.777-9, Coronel PM Servio Túlio Mariano Salazar,
 103.875-1, Coronel PM Antônio Balsa Coelho Neto,
 103.738-1, Coronel PM Waldimir Soares Ferreira.

A Comissão de Promoção de Oficiais (CPO) da Polícia Militar de Minas Gerais passa a ter a seguinte composição:

Membros Natos:

101.058-6, Coronel PM Rodrigo Sousa Rodrigues - Presidente,
 106.686-9, Coronel PM Eduardo Felisberto Alves,
 109.523-1, Coronel PM Osvaldo de Souza Marques.

Membros Efetivos:

101.030-5, Coronel PM Charles Generoso Baracho,
 103.758-9, Coronel PM Emerson Mozzer,
 103.797-7, Coronel PM Leonardo Carvalhar Maciel,
 103.795-1, Coronel PM Gianfranco Caiáfa,
 103.798-5, Coronel PM Jean Jacques Alcântara Pedra,
 107.181-0, Coronel PM Marcos Antônio Dias.

Membros Suplentes:

103.777-9, Coronel PM Servio Túlio Mariano Salazar,
 103.875-1, Coronel PM Antônio Balsa Coelho Neto,
 103.738-1, Coronel PM Waldimir Soares Ferreira.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Pela Fundação TV Minas - Cultural e Educativa

no uso de suas atribuições, **designa WALTER NUNES DE VASCONCELOS JÚNIOR**, ocupante do cargo de provimento em comissão Diretor de Captação, Projetos e Parcerias da Empresa Mineira de Comunicação Ltda, para responder pela Diretoria de Captação de Recursos da Fundação TV Minas - Cultural e Educativa.

no uso de suas atribuições, **designa MARISA GUIMARÃES LEITE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Conteúdo e Programação da Empresa Mineira de Comunicação Ltda, para responder pelo Diretoria Artística da Fundação TV Minas - Cultural e Educativa.

no uso de suas atribuições, **designa EDSON SIQUARA DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento em comissão Diretor de Tecnologia e Políticas de Telecomunicações, da Empresa Mineira de Comunicação Ltda, para responder pelo Diretoria de Políticas de Telecomunicações da Fundação TV Minas - Cultural e Educativa.

no uso de suas atribuições, **designa JOSIANE MIRIAM DE SOUZA RIBEIRO**, ocupante do cargo de provimento em comissão DIRETOR-GERAL, para responder pelo DIRETORIA EXECUTIVA da Fundação TV Minas - Cultural e Educativa.

no uso de suas atribuições, **designa EDUARDO CÉSAR SILVA GOMES**, ocupante do cargo de provimento em comissão Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças, da Empresa Mineira de Comunicação Ltda, para responder pela Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação TV Minas - Cultural e Educativa.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320200926000434017.